



PROCESSO	00179.004510/2024-08
INTERESSADO	Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP (CRI-CAU/SP)
ASSUNTO	Apoio institucional a cursos do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP)

DELIBERAÇÃO Nº 057/2024 – CRI-CAU/SP

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP – CRI-CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo/SP, na sede do CAU/SP, no dia 15 de agosto de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 103 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o inciso V do artigo 103 do Regimento Interno do CAU/SP que informa as competências da CRI, conforme segue:

Art. 103. Para cumprir a finalidade de formular e acompanhar a política de atuação Institucional do CAU/SP, junto aos órgãos públicos em geral, instituições da sociedade civil organizada e parlamentares, nos âmbitos municipal, estadual e federal, competirá à Comissão de Relações Institucionais do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

V - apreciar e deliberar sobre os pedidos de divulgação, com ou sem apoio institucional do CAU/SP, de cursos, seminários, palestras, feiras e demais eventos organizados por instituições públicas e privadas, em conjunto com as comissões competentes, quando for o caso (...)

Considerando os autos do processo administrativo SEI nº 00179.004510/2024-08, que trata da realização de cursos organizados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP);

Considerando que o Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP) é uma entidade sem fins lucrativos formada por Arquitetos e Urbanistas, Engenheiros, Agrônomos e empresas que atuam na área de avaliações (rurais e urbanas), perícias (judiciais e extrajudiciais) de engenharia, perícias ambientais e inspeções prediais no estado de São Paulo;

Considerando que os cursos já contam com o apoio institucional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA/SP);

Considerando que o público alvo dos cursos são os arquitetos e urbanistas e engenheiros;

Considerando que os cursos tratam de temática de interesse dos Arquitetos e Urbanistas e estão em consonância com os objetivos e finalidades institucionais do CAU/SP e do seu Planejamento Estratégico;

Considerando que todas as deliberações de comissão devam ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 - Aprovar o apoio institucional do CAU/SP aos seguintes cursos organizados pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP):

Nome do curso	Data	Local
Avaliação de Lojas em Shopping Center	20 e 21 de agosto de 2024	Auditório do Ibape-SP

Introdução a DB Dispute Board	26 e 27 de agosto de 2024	Online
Avaliação de Imóveis Urbanos por Tratamento Científico (Inferência Estatística)	09, 10, 11, 17 e 18 de setembro de 2024	Online
Método Comparativo na Locação de Imóveis Urbanos	4, 5 e 6 de setembro de 2024	Online
Curso Roteiro para Iniciar Perícia Judicial	12 e 13 de Setembro de 2024	Online
Introdução à Raspagem de Dados e Inteligência Artificial na Engenharia de Avaliações	23, 24 e 25 de setembro de 2024	Online
Curso Introdução a Perícias em Arbitragem	09 e 10 de outubro de 2024	Online
Avaliação de Imóveis Rurais com Ênfase em Desapropriação e Servidão	14, 15, 16 e 17 de outubro de 2024	Auditório do Ibape-SP

2 - Aprovar o apoio institucional nos seguintes termos:

- a) Divulgação dos cursos nos canais de comunicação do CAU/SP, considerando as datas de realização dos cursos;
- b) Uso da logomarca do CAU/SP na divulgação dos cursos, em consonância com as diretrizes de comunicação do CAU/SP.

3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
0	SGO-CAU/SP	Encaminhar esta Deliberação à SGO para que sejam tomadas as providências necessárias.	01 dia
1	Setor de Comunicação do CAU/SP	Encaminhar esta deliberação para o Setor de Comunicação para que sejam tomadas as devidas providências em relação ao ponto 1.	03 dias

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 15 de agosto de 2024

Presencial

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Rafael Paulo Ambrosio	X			
Coordenadora-Adjunta	Vera Lúcia Blat Migliorini	X			
Membro	Ana Maria de Biazzi Dias de oliveira	X			
Membro	Leticia Rocco Kirchner	X			
Membro	Luciana Rando de Macedo	X			
Membro	Soriedem Rodrigues	X			

Histórico da votação:

14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO CAU/SP - CRI-CAU/SP

Data: 15/08/2024

Matéria em votação: Apoio institucional a cursos do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de São Paulo (Ibape/SP)

Resultado da votação: Sim (06) Não (00) Abstencões (00) Ausências (00), Total (06)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador): Rafael Paulo Ambrosio

Assessoria Técnica: Isabela Rahal de Rezende Pinto (analista) e Victoria Machado (assistente)



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PAULO AMBROSIO**, Coordenador(a) da CRI-CAU/SP, em 16/08/2024, às 16:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F9C1189A** e informando o identificador **0310778**.